

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ATA DA 92ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, DIA 12/10/90, SEXTA-FEIRA, ÀS 15.00 HORAS.

Às quinze horas do dia doze de outubro de mil novecentos e noventa, reuniram-se, na sala de reuniões do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, conforme registro de assinaturas no livro de presença, os Conselheiros: Prof. Herbert Meschessi Duarte, representante da Secretaria Nacional da Educação Superior; Prof. Aristides Rabelo de Vasconcelos, representante da Secretaria Nacional de Educação Tecnológica; Prof. Eustáquio Pinto de Assis, Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães, Mary Márcia Balbi Viana, Wolmer Souza Coutinho e o futuro representante discente Marcos Ribeiro Scalon, representantes do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, sob a presidência do Prof. Gilberto Sotó Mayor, Vice-Diretor, em substituição ao Prof. Wilton da Silva Mattos. Abrindo os trabalhos e feitos os cumprimentos de praxe, o Sr. Presidente, justificou a ausência do Prof. Wilton da Silva Mattos e em seguida colocou em discussão a ata da reunião anterior, a qual foi aprovada, sem emendas, por unanimidade. Continuando, passou à ordem do dia que versava sobre diversos assuntos. Processo nº 1601 - Maria Inês Gariglio - Recurso Especial ao Conselho Diretor. Quanto a este assunto, o Sr. Presidente fez um breve relato do conteúdo do processo, dizendo tratar-se de um recurso especial dirigido ao Conselho Diretor por um grupo de professores pertencentes ao Conselho de Professores, contra a aprovação pelo Conselho de Ensino da Resolução CE-03/90, que dispõe sobre o sistema de classificação à 1ª série, por área de estudo, no CEFET/MG, a ser implantado a partir de 1991. Em seguida, passou a palavra ao relator, Prof. Herbert Meschessi Duarte, com a colaboração do Prof. Aristides Rabelo de Vasconcelos, sendo que este fez leitura das suas considerações, passando em seguida a palavra ao relator para leitura de seu parecer, o qual foi feito baseado nas considerações do Companheiro. Colocado o assunto em discussão, alguns questionamentos foram feitos pelos Conselheiros,

8

Balbi

du

du

como: a validade do recurso, se o mesmo entrou em tempo hábil, ' uma vez que este assunto já havia sido aprovado desde 1989 pelo próprio Conselho de Professores, como consta das atas anexas ao processo e só agora veio à tona. Outros questionamentos foram ' feitos, como: os aspectos jurídicos, se caberia ou não recurso ao Conselho Diretor, etc. Diante de tantas dúvidas, o Sr. Presi dente e todos os Conselheiros acataram a proposição feita pela Cons^a Mary Márcia Balbi Viana de que este assunto deveria ser enviado à Procuradoria do Centro para esclarecimento das dúvidas surgidas, para depois retornar ao Conselho Diretor para decisão final. Processo 2042 - Edson Maldonado Gama - Alteração Regime de Trabalho. O relator, Prof. Eustáquio Pinto de Assis solici tou mais tempo para relatá-lo na próxima reunião. Aprovado pelo Plenário. Processo 1490 e 1618 - Vera Lúcia Souza Lima e Márcio Silva Basílio - Mudança de regime de trabalho de DE para 40 ho - ras. O relator, Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães leu seu pa - recer e no final pediu o indeferimento da solicitação dos pro fessores e que os mesmos fossem comunicados da decisão que pode - rá ser modificada em função de possíveis modificações do PUCRCE a serem encaminhadas via MEC. O parecer foi aprovado, por unani - midade. Processo 1835 - Regimento Interno do Programa de Bolsa de Trabalho. A relatora, Mary Márcia Balbi Viana, usando da pa lavra disse que estudou juntamente com os setores interessados ' todo o processo e sugeriu a mudança da palavra "Regimento" por "Regulamento" e a Diretoria de Ensino sugeriu a retirada do Art. 54 e modificação na redação do Art. 55. Sugestões estas aprova das, por unanimidade. Processo 1425 - Critérios Progressão Fun - cional por Titulação Servidores Técnico-Administrativo. Este as sunto só voltou ao Conselho para ser aprovada a modificação da redação do Art. 5º, uma vez que o restante da resolução já havia sido aprovado na reunião anterior. O Cons^o Prof. Aristides suge riu, então, a inclusão no item II do Art. 4º dos dizeres "Ciên - cias Econômicas". A aprovação também foi unânime, tanto do Art. 5º, como do item II do Art. 4º. Processo 1509 - Maria Josefina Lavalle Cruz - solicita movimentação para UFMG. Este processo foi entregue à Cons^a Mary Márcia para relatá-lo na próxima reu nião. Processo 1922 - Prof. Elcio Guimarães Paulinelli, solici ta licença. Foi entregue ao Cons^o Prof. Aristides, também para

J

Pallas -

3/11

10

Q

ma

2

ser relatado na próxima reunião. Processo 1541 - Evandro Leal ' Lopes da Silva - solicita regime de trabalho de 20 para 40 horas DE. O Cons^o Prof. Luiz Fernando fez um breve relato da situação solicitada pelo professor, dizendo: - "Sr. Presidente, Srs. Con- selheiros. A implantação do "Ambiente IBM" exige pessoal técni- co qualificado e, baseado nessa necessidade, o professor Evandro Leal Lopes da Silva apresentou seu plano de trabalho. Como a im- plantação do projeto está em pleno andamento, solicito de V.Sa. o tratamento excepcional que o caso requer, de modo a podermos ' cumprir o organograma previsto para a implantação do IBM 4381". Após explanação, o Sr. Presidente colocou em discussão o assun- to, o qual foi aprovado, por unanimidade. Devido ao adiantado da hora, mais três processos foram distribuídos para serem rela- tados na próxima reunião, todos ao Cons^o Prof. Eustáquio Pinto ' de Assis. Proc. 1937/90-21 - Edital Concurso Vestibular/91 - En- genharia Industrial - Proc. 1938/90-93 - Proposta Orçamentária ' Concurso Vestibular/91 - Proc. 1939/90-56 - Edital Exame de Clas- sificação/91 da UNED. Antes de terminar o Sr. Presidente apre- sentou ao Plenário a Resolução CD-013/88 que dispõe sobre o Regi- me de Dedicção Exclusiva, para uma definição correta do seu ' art. 5º que transcrevemos a seguir: - "Art. 5º - Para a implanta- ção do Regime de Dedicção Exclusiva, as propostas deverão ser apresentadas num semestre para vigorar a partir do seguinte". O Cons^o Prof. Luiz Fernando explicou os motivos pelo qual o Sr. ' Presidente estava questionando este assunto. Trata-se do fato ' de alguns docentes, principalmente da UNED-Leopoldina, já terem requerido o regime de DE há mais tempo e até hoje não foram aten- didos, por motivos vários e agora estão sendo concedidos. Então perguntava se a DE deveria vigorar a partir da concessão, pois o professor não tem culpa de não ter recebido o benefício, embora o seu pedido tenha sido feito em tempo hábil, como prevê o art. 5º da referida Resolução. Após discussão sobre o assunto, o Sr. Presidente disse que então ficava entendido que as propostas ' apresentadas num semestre e decididas no semestre seguinte, vigo- rarão a partir do momento de sua concessão e efetivo exercício ' do docente em DE. Esgotados os assuntos da pauta, o Sr. Presi- dente deu por encerrada a sessão, às 18.15 minutos, agradecendo

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]


[Handwritten mark]


[Handwritten mark]

[Handwritten signature]


[Handwritten signature]

a presença de todos e determinando que eu Belmira Augusta Martins, Secretária do Conselho Diretor, lavrasse e datasse a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, pelos Srs. Conselheiros e por mim, depois de lida e aprovada. Belo Horizonte, 12 de outubro de 1990.



Prof. Gilberto Sotto Mayor
Presidente-substituto do Conselho Diretor


Prof. Herbert Meschessi Duarte
Representante da SENESU



Prof. Aristides Rabelo de Vasconcelos
Representante da SENETE


Prof. Eustaquio Pinto de Assis
Representante do CEFET/MG


Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Representante do CEFET/MG


Mary Marcia Balbi Viana
Representante do CEFET/MG

Wolmer Souza Coutinho
Representante do CEFET/MG


Belmira Augusta Martins
Secretária do Conselho Diretor